



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 202, DE 15 DE ABRIL DE 1.963.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr. \$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil cruzeiros), destinado à compra de maquinários para esta Prefeitura e dá outras providências,-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Icém um crédito especial de Cr\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil cruzeiros), destinado à compra de maquinários para esta Prefeitura, conforme discriminação abaixo:♦

1 - Máquina de escrever de 220 espaços marca Olivetti, modelo Lexikon 80 no valor de.....	Cr\$ 296.000,00
1- Máquina de somar, modelo Prima 20 marca Olivetti, no valor de.....	<u>Cr\$ 134.000,00</u>
T O T A L	<u>Cr\$ 430.000,00</u> =====

§ Unico - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.-

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrários.-

Prefeitura Municipal de Icém, 24 de Abril de 1.963.-

João Ribeiro da Silveira
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA.-

PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, fixada no lugar de costume em data supra.-

José Eustachio Silveira
JOSE EUSTACHIO SILVEIRA

Diretor da Secretaria.-